



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL N.º 06/2025

**ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA CONSTRUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE
BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA
APROVADOS COM BOLSA NO EDITAL PROEX N. 14/2025**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, a partir do Edital PROEX n.14/2025 – **Programa de Bolsas de Extensão – PROBEX 2025 – 2026**, torna público orientações básicas, visando auxiliar os coordenadores na construção das chamadas públicas dos processos seletivos de discentes bolsistas e/ou voluntários, para atuarem nos seus respectivos projetos. Também, visando garantir a ampla concorrência, publicidade e transparência dos processos.

I. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

EDITAL PROEX Nº 14/2025

7.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2025-2026 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto Nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório (CRA maior ou igual a 5,0);
- e) Se bolsista nos editais de 2024, ter submetido resumo no XXV ENEX;

7.1.1. Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida nas alíneas “b” e “e”.

7.1.2. No caso da exigência da alínea “d”, em virtude do não preenchimento da vaga, poderão ser aceitos discentes com CRA maior que 4,0 ou discentes do primeiro período ainda sem Coeficiente de Rendimento Escolar.

II. DAS FASES OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

De acordo com Edital o processo seletivo dos bolsistas e voluntários ocorrerá em duas fases, conforme requisitos e procedimentos abaixo descritos (Item 7.2):

7.2.1 Fase 1 – REGISTRO DE INTERESSE no período de 06 a 10 de novembro de 2025.

7.2.2 Fase 2 – SELEÇÃO no período de 10 a 13 de novembro de 2025.

7.3. Cabe às Assessorias de Extensão e aos coordenadores dos projetos a ampla concorrência, publicidade e transparência das seleções de bolsas pelas coordenações dos projetos com divulgação dos procedimentos e prazos de bolsistas e voluntários, garantindo a participação dos discentes.

7.3.1. O coordenador do projeto aprovado com bolsa divulgará a seleção por meio de uma **CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**, no dia 06 de novembro de 2025.

7.3.2. Da Chamada constarão os critérios de seleção já definidos no item 7.1., bem como pode conter informações específicas do processo seletivo próprio de cada projeto, atribuições do bolsista e formação desejada.

DAS FASES:

REGISTRO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Os discentes interessados em participarem do processo de seleção para vaga de **bolsistas e/ou vaga(s) voluntário(s)** deverão realizar registro de interesse no SIGAA no período 06 a 10 de novembro de 2025, adotando os seguintes procedimentos (Item 7.3.3 do Edital PROEX 08/2025):

- Acessar o SIGAA >>>
- >>>Acessar o menu BOLSAS >>>
- >>>Clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>>
- >>>Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>>
- >>>Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>>
- >>>Clicar em BUSCAR >>>
- >>>Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>>
- >>>Preencher o formulário que se abriu, e clicar em **REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO**.

7.3.4. Cada discente poderá registrar interesse em até 2 projetos de extensão, contudo somente será selecionado em apenas um projeto na condição de bolsista, sendo possível ainda ser voluntário em outro projeto.

SELEÇÃO

Reiteramos que além dos critérios previstos no **EDITAL PROEX N° 14/2025**, poderão existir outros específicos para seleção de discentes como bolsista/voluntário em um projeto de extensão, estabelecidos e divulgados nas Chamadas Públicas de cada projeto pelo respectivo coordenador(a).

Os coordenadores que pretendem renovar ou indicar a bolsa a discentes já envolvidos no projeto PROBEX 2024-2025 ou que participem como voluntário na ação, também deverão fazer suas seleções com os discentes que se inscreverem, visando obter voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação do projeto para facilitar eventuais substituições de bolsistas ao longo da execução do mesmo.

7.3.6. A seleção dos bolsistas acontecerá no período de 10 a 13 de novembro de 2025 conforme metodologia estabelecida na **CHAMADA PÚBLICA**.

III. DOS RESULTADOS, DIVULGAÇÃO E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os discentes selecionados especificamente como bolsistas deverão encaminhar por e-mail aos seus respectivos coordenadores, até o dia 14 de novembro, a seguinte documentação:

- 1) Termo de Compromisso** (Anexo III) devidamente assinado, é recomendado ser assinatura eletrônica;
- 2) Histórico escolar** atualizado emitido pelo SIGAA;
- 3) Cópias de CPF e RG;**
- 4) Comprovante de conta corrente de qualquer banco físico do nosso país ou conta corrente dos bancos digitais NUBANK e INTER ou conta poupança da Caixa Econômica Federal.** O comprovante citado deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados bancários – **o discente bolsista deverá ser o titular da conta.**

7.6. Caso o discente selecionado para bolsa for de um projeto de Empresa Júnior aprovado neste Edital, além dos documentos acima, deverá apresentar, comprovação de participação em avaliação socioeconômica pela PRAPE com status deferido e contemplado ou deferido e não contemplado no período de seleção da bolsa. A não inclusão do documento acarretará a devolução da documentação ao coordenador do projeto.

Os coordenadores deverão divulgar, até o dia 17 de novembro, o resultado da seleção com discente classificado como bolsista e voluntário(s) e, neste mesmo dia, encaminhá-lo via e-mail à Assessoria de Extensão (assext.ccta@academico.ufpb.br) junto com Cópia do Plano de Trabalho do Bolsista devidamente cadastrado no SIGAA e a versão específica da Chamada Pública do processo seletivo do seu projeto.

A **publicação do resultado** geral dos discentes aprovados como bolsistas e/ou voluntários nos projetos vinculados ao CCTA será realizada no dia 17 de novembro, no site da Assessoria de Extensão e/ou do Centro – www.ufpb.br/ccta/extensaocccta / www.ufpb.br.

IV. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Data para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e alterar o status da ação para “ EM EXECUÇÃO ”	06/11/2025
Data para o coordenador do Projeto divulgar a CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIOS	06/11/2025
Período de inscrição/REGISTRO DE INTERESSE dos discentes no processo de seleção para bolsista e/ou voluntário	06 a 10/11/2025
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários pelos coordenadores dos projetos	10 a 13/11/2025
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho no SIGAA dos bolsistas	10 a 14/11/2025
Prazo para os coordenadores divulgarem os resultados e encaminhar a documentação dos respectivos bolsistas à Assessoria de Extensão junto com a CHAMADA PÚBLICA	17/11/2025
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas e voluntários pelas Assessorias de Extensão - www.ufpb.br/ccta/extensaoccta	17/11/2025
Prazo para a Assessoria de Extensão encaminhar toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	19/11/2025
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho no SIGAA dos discentes selecionados como voluntários	11 a 16/11/2025
Divulgação pela Pró-Reitoria de Extensão da lista de bolsistas selecionados em todos os projetos do Edital PROBEX n.08/2025	21/11/2025

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.8.** Os alunos selecionados terão direito, se cumprirem com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e as atribuições atinentes aos bolsistas, a uma bolsa por até 12 (doze) meses, no valor mensal de 700,00 (setecentos reais), durante o período de execução do projeto.
- **7.9. ATENÇÃO:** Os alunos só poderão participar do mesmo Projeto, como Bolsista do PROBEX, em no máximo 02 (duas) edições.
- **7.11. Caso a Coordenação do projeto, não consiga discentes interessados durante a fase do REGISTRO DE INTERESSE (06 a 10 de novembro de 2025), ele poderá estender o prazo do recebimento de registros desde que em tempo hábil para realizar a seleção até o dia 13 de novembro de 2025.**
- **7.12. O REGISTRO DE INTERESSE é uma ferramenta que fica disponível durante a realização do projeto, para efeitos da primeira seleção os prazos e procedimentos descritos no item 7.3. devem ser respeitados. Nesse sentido, registros realizados fora do prazo podem ser desconsiderados, resguardado o disposto no item 7.11.**
- **7.13. Atribuições e responsabilidades das Assessorias de Extensão, dos Coordenadores dos Projetos, dos Coordenadores Adjuntos, dos discentes Bolsistas e Voluntários, dos colaboradores (internos e externos) e das Chefias imediatas estão estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2025 – PROEX disponível no Site da PROEX: www.proex.ufpb.br.**

- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA. Se precisar, pode contatar à equipe da Assessoria de Extensão do CCTA.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão com a COPAC/PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail assext.ccta@academico.ufpb.br .

João Pessoa, 05 de novembro de 2025.

Assessoria de Extensão do CCTA

	ANEXO III UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
--	--	--

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX
TERMO DE COMPROMISSO – PROEX/PROBEX 2025-2026

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o(a) aluno(a),

Matrícula nº	RG nº
CPF nº	Banco:
Agência:	Operação:
Endereço	Conta Bancária:
CEP:	Telefone:
E-mail:	

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital PROEX Nº 14/2025, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto

coordenado por ,
 do Depto./Setor ,
 do Centro/Unidade .

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de 1 bolsa por 12 meses, respeitando-se os anos letivos de 2025 e 2026, com carga horária total de 960 horas.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cláusula Quinta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROBEX 2025-2026, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – O discente não poderá acumular o recebimento desta bolsa com outras bolsas oriundas de programas acadêmicos da UFPB.

Cláusula Oitava – O discente deverá comunicar com antecedência prévia de 30 dias o eventual desligamento do projeto.

Cláusula Nona – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas

as questões oriundas do presente ajuste.

O discente declara por meio deste Termo de Compromisso que possui horário disponível para realizar as atividades do projeto, conforme carga horária estabelecida na **Cláusula Terceira**.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso, preferencialmente via assinatura SouGov ou SIPAC que deverá ser encaminhado em formato PDF para os setores responsáveis.

João Pessoa, _____ de _____ de 202__.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX